

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**GOVERNANÇA, DIREITOS FUNDAMENTAIS E
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENERGIA**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)

GOVERNANÇA, DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENERGIA

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os

arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DIREITO À MORADIA COMO
FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA ENERGÉTICA NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
BRASILEIRA**

**LAND TENURE REGULARIZATION AND THE RIGHT TO HOUSING AS
FOUNDATIONS OF ENERGY JUSTICE IN THE BRAZILIAN ENERGY
TRANSITION**

Victoria Maris Rodrigues Polido Alves ¹

Jailson Pereira Alves Ajala ²

Higor Ribeiro Padilha ³

Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha ⁴

Resumo

A transição energética brasileira tem evidenciado a necessidade de abordagens que ultrapassem soluções exclusivamente tecnológicas, incorporando dimensões sociais, territoriais e jurídicas. Nesse contexto, a regularização fundiária e o direito à moradia digna assumem papel estruturante na promoção da justiça energética, uma vez que a insegurança jurídica do território compromete o acesso regular, seguro e equitativo à energia. A expansão urbana desordenada e a insuficiência histórica de políticas habitacionais contribuíram para a consolidação de assentamentos informais, nos quais a precariedade das condições de moradia se articula à limitação no acesso a serviços públicos essenciais, aprofundando desigualdades socioespaciais e energéticas. Diante desse cenário, a pesquisa parte do seguinte problema: de que forma a ausência ou precariedade da regularização fundiária e do acesso à moradia impacta a efetivação da justiça energética no contexto da transição energética brasileira? O objetivo geral consiste em analisar a relação entre regularização fundiária, direito à moradia e justiça energética no processo de transição energética. Como objetivos específicos, busca-se examinar o papel da regularização fundiária na garantia do acesso à energia, analisar os impactos da informalidade territorial na implementação de políticas energéticas e discutir a justiça energética como categoria analítica no planejamento urbano e energético. Metodologicamente, a pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em análise bibliográfica e documental, com base em legislações, políticas públicas e literatura acadêmica. Conclui-se que a efetivação da regularização fundiária constitui condição indispensável para uma transição energética socialmente justa, alinhada à dignidade da pessoa humana e à função social da cidade.

¹ Graduada em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco

² Mestrando em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

³ Graduado em Fisioterapia pela Universidade Católica Dom Bosco. Licenciando em História

⁴ Mestre em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Membro do Observatório Justiça e Transição Energética/UFMS

Palavras-chave: Regularização fundiária, Direito à moradia, Justiça energética, Transição energética, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

Brazil's energy transition highlights the need for approaches that go beyond purely technological solutions, incorporating social, territorial, and legal dimensions. In this context, land regularization and the right to decent housing play a structural role in promoting energy justice, since legal uncertainty over land tenure compromises regular, secure, and equitable access to energy. Disorderly urban expansion and the historical inadequacy of housing policies have contributed to the consolidation of informal settlements, where precarious housing conditions are linked to limited access to essential public services, deepening socio-spatial and energy inequalities. Given this, we are faced with the following problem: how does the absence or precariousness of land regularization and access to housing impact the implementation of energy justice in the context of Brazil's energy transition? The overall objective is to analyze the relationship between land regularization, the right to housing, and energy justice in the energy transition process. The specific objectives are to examine the role of land regularization in guaranteeing access to energy, analyze the impacts of territorial informality on the implementation of energy policies, and discuss energy justice as an analytical category in urban and energy planning. Methodologically, the research adopts a qualitative approach, exploratory and descriptive in nature, based on bibliographic and documentary analysis, drawing on legislation, public policies, and academic literature. It concludes that the implementation of land regularization is indispensable for a socially just energy transition, aligned with human dignity and the social function of the city.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Land tenure regularization, Right to housing, Energy justice, Energy transition, Sustainable development

1.INTRODUÇÃO

O processo de urbanização está diretamente relacionado à busca por melhores condições de vida, acesso a oportunidades econômicas e ampliação das possibilidades de trabalho. Contudo, no contexto brasileiro, esse fenômeno ocorreu de maneira acelerada e, em grande medida, desprovida de planejamento urbano adequado, o que resultou em profundas desigualdades socioespaciais e na incapacidade do poder público de atender, de forma proporcional, às demandas da população.

A ausência ou insuficiência de políticas públicas habitacionais e de ordenamento territorial impactam diretamente as condições de vida da população, refletindo na expansão de moradias informais, frequentemente localizadas em áreas ambientalmente frágeis ou insalubres. Nesses espaços, além da precariedade habitacional, observa-se a limitação no acesso aos serviços públicos essenciais, como saneamento básico, mobilidade urbana e fornecimento de energia, o que reforça ainda mais os ciclos de exclusão social e energética.

Nesse contexto, a regularização fundiária e a garantia da moradia digna estão diretamente relacionadas ao acesso regular e seguro à energia e assumem papel central no que tange a transição energética, a qual exige transformações que extrapolam o campo tecnológico, incorporando dimensões sociais, territoriais e institucionais.

No Brasil, a informalidade fundiária compromete a efetividade das políticas públicas, ampliando desigualdades socioespaciais e limitando a implementação de estratégias de transição energética orientadas pela justiça social.

A persistência de assentamentos informais, marcada pela precariedade habitacional e pela exclusão de serviços públicos essenciais, revela desigualdades estruturais que impactam diretamente o planejamento urbano e energético. Diante desse cenário, a presente pesquisa parte do seguinte problema de pesquisa: de que forma a ausência ou precariedade da regularização fundiária e do acesso à moradia impacta a efetivação da justiça energética no contexto da transição energética brasileira? Como objetivo geral, o estudo busca analisar a relação entre regularização fundiária, direito à moradia e justiça energética no processo de transição energética. Especificamente, pretende-se examinar o papel da regularização fundiária na garantia do acesso à energia, analisar os impactos da informalidade territorial na implementação de políticas energéticas e discutir a justiça energética como categoria analítica no planejamento urbano e energético, por meio de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, fundamentada em análise bibliográfica e documental.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

A regularização fundiária não se limita à legalização de ocupações irregulares, compreendendo igualmente a reestruturação dos territórios já existentes, com o objetivo de assegurar melhores condições urbanísticas e sociais à coletividade (Alfonsin, 2007). Trata-se de instrumento essencial para a promoção da segurança jurídica da posse, da inclusão urbana e da redução das desigualdades socioespaciais, uma vez que a informalidade territorial compromete o acesso a serviços públicos básicos e à infraestrutura urbana, incluindo o fornecimento regular de energia. Nesse sentido, a regularização fundiária deve ser compreendida como política pública estruturante, capaz de viabilizar a integração dos assentamentos informais à malha urbana formal e de garantir condições mínimas para a efetivação de direitos fundamentais.

No que se refere à efetivação da função social da cidade, destaca-se o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257/2001, como relevante mecanismo normativo destinado a regular a utilização da propriedade urbana em prol do interesse coletivo e do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (Brasil, 2001). Esse diploma legal estabelece diretrizes para o planejamento urbano sustentável, orientando a atuação do poder público na promoção do direito à cidade e na correção das distorções decorrentes do uso inadequado do solo urbano. Ao reconhecer a centralidade do interesse social na ordenação do território, o Estatuto da Cidade reforça a necessidade de articulação entre políticas urbanísticas, habitacionais e energéticas, sobretudo em contextos marcados pela precariedade e pela exclusão territorial.

O artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) assegura a toda pessoa o direito a um padrão de vida adequado à saúde e ao bem-estar, abrangendo, entre outros elementos, a habitação e o acesso a serviços sociais indispensáveis. No contexto da transição energética brasileira, esse comando normativo constitui fundamento essencial da justiça energética, na medida em que o acesso regular, seguro e sustentável à energia revela-se condição indispensável para a efetivação do direito à moradia digna e para a concretização de um padrão mínimo de bem-estar. Assim, a garantia desses direitos humanos fundamentais impõe ao Estado o dever de adotar políticas públicas integradas, que articulem a dimensão energética às políticas habitacionais e territoriais, assegurando que a transição para fontes renováveis ocorra de forma socialmente justa e inclusiva.

Além disso, a ausência de regularização fundiária representa um entrave significativo à implementação de políticas de transição energética inclusivas, uma vez que a informalidade territorial dificulta o acesso das populações vulnerabilizadas a programas governamentais de eficiência energética, geração distribuída e subsídios tarifários. A exclusão desses territórios do planejamento energético formal contribui para a reprodução de assimetrias no acesso à energia e para a perpetuação da pobreza energética. Dessa forma, a incorporação da regularização fundiária como eixo estratégico da política energética revela-se condição indispensável para a promoção da justiça energética, permitindo que a transição energética não apenas reduza emissões, mas também enfrente desigualdades estruturais históricas e fortaleça a cidadania urbana.

3.METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em análise bibliográfica e documental, com base em legislações, políticas públicas, dados institucionais e literatura acadêmica sobre regularização fundiária, moradia e justiça energética

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ausência de planejamento voltado à organização e ao controle do processo de urbanização contribuiu para o surgimento de novos desafios e para o agravamento de desigualdades históricas, especialmente no que se refere à efetivação do direito à moradia. Nesse contexto, a regularização fundiária revela-se instrumento central de inclusão urbana e de garantia social, ao possibilitar a integração de territórios informais à cidade formal e viabilizar o acesso a serviços públicos essenciais.

Os resultados da análise indicam que a inexistência ou precariedade da regularização fundiária constitui entrave estrutural à promoção da justiça energética, na medida em que limita o acesso regular, seguro e equitativo à energia e exclui parcelas significativas da população das políticas de transição energética. Essa realidade evidencia a necessidade de integração entre políticas fundiárias, habitacionais e energéticas, sob pena de a transição energética reproduzir desigualdades socioespaciais já consolidadas, em desacordo com os princípios da justiça social e da dignidade da pessoa humana.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a regularização fundiária e a efetivação do direito à moradia digna configuram-se como condições estruturais para a construção de uma transição energética justa, inclusiva e socialmente sustentável. A permanência da informalidade fundiária não apenas aprofunda desigualdades socioespaciais, como também limita o acesso regular, seguro e contínuo à energia, excluindo populações vulnerabilizadas dos benefícios econômicos, sociais e ambientais associados à transição para fontes renováveis. Nesse sentido, a justiça energética somente se concretiza quando as políticas de transição energética são formuladas e implementadas de maneira integrada às políticas fundiárias e habitacionais, evitando a reprodução de exclusões históricas e assegurando a centralidade da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais no planejamento urbano e energético.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Betânia de Moraes. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil. In: ROLNIK, Raquel. *Regularização fundiária sustentável: conceitos e diretrizes*. Brasília: Ministério das Cidades, 2007. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/RegularizacaoFundiar ia/Apostila_Regularizacao_Fundiaria.pdf. Acesso em: 22 fev. 2026

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: *Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis_2001/110257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=Regulamenta%20os%20arts.%20182%20e,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 fev de 2026.

BRASIL. *Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm. Acesso em: 22 fev de 2026.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 22 fev. 2026

SOVACOOOL, B. K.; DWORKIN, M. H. *Energy justice*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0306261915000082>. Acesso em: 22 fev de 2026.

ONU-HABITAT. *World Cities Report*. Nairobi, 2022. Disponível em: https://unhabitat.org/sites/default/files/2022/06/wcr_2022.pdf. Acesso em: 22 fev de 2026